



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES**  
CNPJ 00.172.849/0001-42

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 23 DE JUNHO DE 2014**

Altera a IN Nº 3/2013, que institui o Cadastro Geral de Entidades de Prática Desportiva - EPDs - Filiais à Confederação Brasileira de Clubes - CBC

A DIRETORIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES - CBC, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, art. 32, "b", assim como na forma do previsto de seu art. 5º, e

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar sua regulamentação interna acerca do cadastro de EPDs ao que a prática dos Chamamentos Internos de Projetos para utilização dos recursos recebidos na forma do §10 do art. 56 da Lei n. 9.615, de 1998, desoatualizados pela CBC, tem demonstrado;

Resolve e eu faço publicar a presente Instrução Normativa com o Regulamento de Cadastro Geral de Entidades de Prática Desportiva - EPDs;

Art. 1º. O Art. 2º da IN Nº 3/2013 da CBC passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

I - .....

b) ata ou termo de fundação ou constituição da entidade com a respectiva comprovação de registro no cartório Civil das Pessoas Jurídicas;

c) estatuto atualizado e consolidado, com comprovação de seu registro no respectivo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

d) ata de eleição e posse ou termo de posse, lavrada, conforme previsto no estatuto da entidade, em ato único ou em atos separados, dos dirigentes integrantes da Diretoria ou do Conselho de Administração, bem como do Conselho Fiscal ou órgão equivalente dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, também com comprovação de seus respectivos registros no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas;

g) balanço financeiro e patrimonial da EPD e demonstração do resultado do exercício anual anterior devidamente aprovado na forma de seu estatuto e publicado conforme a legislação vigente ou, na ausência de regulamentação específica, no sítio eletrônico da entidade;

h) ata de reunião do órgão estatutário que aprovou as contas da entidade referentes ao exercício anterior, com comprovação de seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

p) declaração de funcionamento regular nos 03 (três) anos anteriores ao credenciamento, mediante declarações emitidas por 03 (três) autoridades públicas do local de sua sede (conforme modelo);

s) declaração da qualificação técnica e da capacidade operacional, mediante declarações emitidas por 03 (três) autoridades da área do esporte, públicas ou privadas, atestando que a EPD vem realizando atividades desportivas há no mínimo 03 (três) anos anteriores ao credenciamento (conforme modelo);

II - .....

c) indicação dos dispositivos de seu respectivo Estatuto Social ou Regulamento Interno ou norma análoga, aprovado por órgão estatutário superior, que demonstrem que seus processos eleitorais asseguram:

III - declaração (conforme modelo) de que a EPD cumpre com as exigências contidas no artigo 18-A da Lei n. 9.615 de 1998, com a indicação dos respectivos dispositivos em seu Estatuto Social ou Regulamento Interno ou norma análoga, aprovado por órgão estatutário superior, especialmente que:

f) garante a todos os associados e filiados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas da entidade, observando-se a exceção prevista no §1º inciso III do artigo 18-A da Lei n. 9.615, de 1998.

V - Declaração (conforme modelo), caso a EPD se envolva em qualquer competição de atletas profissionais, de que a entidade cumpre com as exigências contidas nos incisos I e II do caput do artigo 46-A da Lei n. 9.615, de 1998.

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único do inciso IV do art. 2º da IN Nº 3/2013 da CBC.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigência na data da sua publicação.

Parágrafo único - A publicação deverá ser realizada na forma de consolidação da instrução normativa.

JAIR ALFREDO PEREIRA  
Presidente da Confederação

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Fica convocado o Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, com base no artigo 11, inciso II, do Estatuto da entidade, em caráter de urgência, a reunir-se em sessão extraordinária, às 12 horas, no dia 5 de setembro de 2014, em primeira convocação e duas horas após, no mesmo dia, em segunda convocação, no auditório do edifício sede da Entidade, situado no SBN - Q. 01 Bl. B nº 14, subsolo, Brasília-DF, a fim de deliberar, nos termos estatutários, sobre o seguinte assunto constante da ordem do dia:

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:**

1. Julgamento dos Recursos interpostos das decisões proferidas, em face às impugnações de Chapa e Candidatos para a Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da CNC - mandato 2014 - 2018.

**2. Encerramento.**

Cumprido esclarecer que aos candidatos interessados serão concedidos 15 (quinze) minutos para apresentação de sustentação oral, se assim o quiser, estando dessa forma garantida sua ampla defesa.

Brasília, 22 de agosto de 2014.  
ANTÔNIO OLIVEIRA SANTOS  
Presidente da Confederação

**AVISO**

Faço saber que, em conformidade com edital publicado no Diário Oficial da União nº 155, Seção 3, às fls. 147, no dia 14 de agosto de 2014, dentro do prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis seguintes ao da publicação do Aviso contendo Decisões proferidas acerca da impugnação de candidatos e chapa concorrentes à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da CNC, mandato 2014/2018, tempestivamente, na Secretaria Eleitoral, de acordo com o Regulamento Eleitoral e das demais formalidades estatutárias pertinentes, foram apresentados os seguintes Recursos ao Conselho de Representantes da CNC: Pelo membro da Chapa 01 Luiz Gil Siffio Pereira, candidato concorrente à eleição para Diretoria da CNC - mandato 2014-2018 -, foi apresentado Recurso em face da decisão que julgou improcedente a impugnação apresentada ao pedido de candidatura de Orlando Santos Diniz, da Chapa 02. Também foi apresentado, pelo membro da Chapa 01 Luiz Gil Siffio Pereira, Recurso em face da decisão que julgou improcedente a impugnação apresentada à Chapa 02. Pelo membro da Chapa 01 Lázaro Luiz Gonzaga, candidato concorrente à eleição para Diretoria da CNC - mandato 2014-2018 -, foram apresentados Recursos em face das decisões que julgaram improcedentes as impugnações apresentadas aos pedidos de candidaturas dos seguintes membros da Chapa 02: Alberto Machado Soares; Angela Maria Constantino Barbério; Antonio Foris Filho; Armando Bloch da Cunha Valle; Carla Christina Fernandes Pinheiro; Ester Gomes Gonçalves; Ezevaldo Bastos; Jorge Luiz das Neves Moraes; Jorge Marão Filho; José Mascena da Silva; Julio Cezar Rezende de Freitas; Napoleão Pereira Velloso; Natan Schipper; Nestor Porto de Oliveira Neto; Nicolas Georges Farah Neto; Nilton Pereira; Orlando Santos Diniz; Pedro de Araujo Braz; Roberto Ferreira da Silva. Também foi apresentado, pelo membro da Chapa 01 Lázaro Luiz Gonzaga, Recurso em face da decisão que julgou improcedente a impugnação apresentada à Chapa 02. Pelo membro da Chapa 02 Orlando Santos Diniz, candidato con-

corrente à eleição para Diretoria da CNC - mandato 2014-2018 -, foram apresentados Recursos em face das decisões que julgaram improcedentes as impugnações apresentadas aos pedidos de candidaturas dos seguintes membros da Chapa 01: Alex de Oliveira da Costa; Antonio Aiston Oliveira Dias; Antonio José Domingues de Oliveira Santos; Carlos Marx Tonini; Diocésar Felipe de Faria; Edison Ferreira de Araújo; Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante; José Arleito da Silva; José Marcos de Andrade; Ladislau Pedroso Monte; Leandro Domingos Teixeira Pinto; Luiz Gastão Bittencourt da Silva; Luao Soares da Costa e Pedro Jamil Nadaf. Os interessados poderão apresentar contrarrazões por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis seguintes ao da publicação do presente Aviso, na Secretaria Eleitoral da CNC, das 10 horas às 18 horas, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco B, nº 14 - 16º andar - Brasília - DF, onde estarão disponibilizados os Recursos. Informamos que o julgamento dos Recursos será realizado no dia 5 de setembro de 2014, às 12 horas, no auditório do Edifício Sede da CNC, em Brasília-DF, pelo Conselho de Representantes desta Confederação, facultando-se aos interessados o comparecimento naquela reunião.

Brasília, 22 de agosto 2014.  
HUGO LIMA FRANÇA

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA - CONTAG, convoca todos os interessados a participarem da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas. O Pregão ocorrerá no SMPW Quadra 02 Conjunto 02 Lote 02 - Núcleo Bandeirante, CEP: 71.735-102 Brasília-DF, em consonância com o previsto no Contrato de Repasse nº 332.075-15/2010 MDA/SDT - SICOMV Nº 740433/2010, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG e as regras divulgadas no Edital nº 043/2014, publicado no Site da CONTAG (www.contag.org.br). Os envelopes serão entregues ao Pregoeiro até as 10 horas do dia 05 de Setembro de 2014 em Sessão Pública. Para maiores informações, incluindo cópia do Edital poderão ser adquiridas no endereço acima ou através do telefone (61) 2102-2288.

Brasília-DF, 21 de agosto de 2014.  
ALBERTO ERCILIO BROCH  
Presidente da Confederação

**CONSELHO NACIONAL DAS IGREJAS EVANGÉLICAS PENTECOSTAIS DO BRASIL PARA CRISTO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Nacional das Igrejas Evangélicas Pentecostais do Brasil para Cristo, atendendo o quanto dispõe o Artigo 22 (vinte e dois) do Estatuto deste Conselho, divulga a chapa concorrente à eleição da nova diretoria executiva para o período de 2014/2017, protocolada e homologada até esta data, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da União em 10/4/2014, a saber:

- PRESIDENTE: PR. LUIZ FERNANDES BERGAMIN  
1º. VICE PRESIDENTE: PR. CELIO HENRIQUE DA SILVA  
2º. VICE PRESIDENTE: PR. OSVALDO DO VALE MARTINS  
1º. SECRETÁRIO: PR. MIGUEL GARCIA SINDAZ  
2º. SECRETÁRIO: PR. PAULO JOSÉ SIMPLICIO  
1º. TESOUREIRO: PR. ISAIAS SOARES DOS SANTOS  
2º. TESOUREIRO: PR. JOSÉ MAURICIO GOES

São Paulo, 21 de agosto de 2014.  
IVAN NUNES  
Presidente do Conselho

**DEUTSCHE LUFTHANSA AG**  
CNPJ 23.461.969/0001-81

Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2013 - Em R\$

	2013	2012
Ativo	5.249.487	12.322.133
Ativo Circulante	5.686.156	12.484.928
Caixa e Banco	5.806.756	8.313.670
Contas a Receber	1.700.981	3.072.169
Impostos a Receber	-	70.820
Ajustamentos	32.418	410.837
Vistos e Recebidos	-	117.262
Outros Circulantes	-	219.479
Ativo não Circulante	-1.436.669	9.898.202
Realizável a Longo Prazo	-88.752	5.886.410
Depósitos e Disponíveis Judicial	84.792	8.849.410
Ativo Imobilizado	-60.529	281.292
Intangíveis	-60.529	504.671
Intangíveis	-	13.721

Gabriel Oscar Langski  
Responsável Legal - CPF: 061.116.347-38

Balanco em 31 de Dezembro de 2013 - Em R\$

	2013	2012
Passivo	5.249.487	12.322.133
Passivo Circulante	5.249.486	11.932.738
Provedores	9.676	1.313.232
Obrigações Trabalhistas	1.862.386	629.719
Obrigações Fiscais	63.156	-
Provisão Judicial	-	5.872.118
Solícios a Pagar	-	16.897
Outros Contas a Pagar	-	916.429
Conta Múltipla	5.814.087	13.201.315
Patrimônio Líquido	-	-
Capital Social	-	-

Marcos M. Miranda Neto  
Conselheiro - CRCSP 219.955/0-0

Demonstração do Resultado em 31 de Dezembro de 2013 - Em R\$

	2013	2012
Resultado de Despesa		
Resultado de Despesa	66.132.021	66.132.021
Total Resultado de Despesas	66.132.021	66.132.021
Despesas		
Despesas Administrativas	4.008.313	4.008.313
Despesas Pessoal	3.474.061	3.474.061
Encargos Sociais	2.574.592	2.574.592
Contribuições	6.095.674	6.095.674
Aeroporto	422.670	422.670
Indenizações	422.670	422.670
Transporte de Passageiros/Carros	5.106.881	5.106.881
Despesas Financeiras	83.855	83.855
Total Despesa	46.132.021	46.132.021
Resultado de Exercício	-	-